

EDITAL REITORIA UNIARP Nº 009/2026
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO FORMATIVO – NEXT UNIARP 2026
LICENCIATURA, BACHARELADO E TECNOLOGIA

A **Reitoria da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp)**, no uso de suas atribuições e *ad referendum* do Conselho Universitário (Consun), torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para participação dos estudantes concluintes dos cursos de **Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia** no Programa de Fortalecimento Formativo – NEXT Uniarp 2026.

1. DA FINALIDADE

O Programa de Fortalecimento Formativo – NEXT Uniarp tem por finalidade incentivar a participação, o desempenho e o comprometimento dos acadêmicos concluintes com sua formação integral, por meio de ações formativas, avaliativas e de engajamento acadêmico, fortalecendo a preparação dos estudantes para o ENADE.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Participarão do Programa os estudantes concluintes dos cursos de Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia indicados pela Vice-Reitoria Acadêmica: Pedagogia (Caçador); Pedagogia (Fraiburgo); Pedagogia (EaD); Educação Física (Caçador); Educação Física (EaD); Engenharia Civil; Engenharia de Produção; Engenharia Mecânica; Engenharia Elétrica; Arquitetura e Urbanismo; e Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

§ 1º A inclusão dos estudantes ocorrerá automaticamente, de acordo com os critérios institucionais e legais relacionados ao percentual de conclusão da matriz curricular do respectivo curso.

§ 2º Não haverá necessidade de inscrição por parte do estudante.

3. DAS ATIVIDADES E DA PONTUAÇÃO

Os estudantes acumularão pontos ao longo do desenvolvimento do Programa, conforme os critérios a seguir:



Eixo	Atividade	Critério	Pontuação
Participação em Palestras e Oficinas	Palestras e oficinas institucionais	Presença e permanência	50 pontos por atividade
Participação em Atividades do Curso	Atividades promovidas pela coordenação	Frequência integral (100%)	10 pontos por aula
Avaliação e Preparação	Simulado NEXT Uniarp	Participação	50 pontos
Avaliação e Preparação	Simulado NEXT Uniarp	Desempenho inferior a 60%	45 pontos
Avaliação e Preparação	Simulado NEXT Uniarp	Desempenho entre 60% e 79%	50 pontos
Avaliação e Preparação	Simulado NEXT Uniarp	Desempenho entre 80% e 100%	55 pontos
Avaliações do Curso	Avaliações organizadas pela coordenação	Média inferior a 7,0	45 pontos
Avaliações do Curso	Avaliações organizadas pela coordenação	Média entre 7,0 e 8,9	50 pontos
Avaliações do Curso	Avaliações organizadas pela coordenação	Média igual ou superior a 9,0	55 pontos
ENADE 2026	Comparecimento à prova	Presença no dia da avaliação	250 pontos

Parágrafo único. A pontuação do Programa não está vinculada ao conteúdo das respostas nem ao número de acertos do estudante no ENADE. Eventual compartilhamento, pelo estudante, de materiais relativos ao exame é facultativo, tem finalidade exclusivamente pedagógica e de acompanhamento institucional interno, não gera pontuação e deve observar integralmente as normas do INEP e o termo de sigilo do exame.

4. DO RANKING

Será elaborado ranking por curso, considerando o total de pontos acumulados pelos estudantes participantes.

Parágrafo único. Os resultados parciais serão divulgados periodicamente pelos canais oficiais da UNIARP, sem exposição de notas individuais dos estudantes, salvo mediante consentimento expresso do titular, observada a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5. DA PREMIAÇÃO



Os estudantes mais bem classificados em cada curso receberão premiação conforme segue, observadas a disponibilidade orçamentária e a legislação tributária aplicável:

CURSO	ALUNOS	PREMIAÇÃO
Pedagogia (presencial)	20	Os quatro primeiros recebem R\$ 500,00
Pedagogia (EaD)	12	Os três primeiros recebem R\$ 500,00
Pedagogia (Fraiburgo)	18	Os quatro primeiros recebem R\$ 500,00
Educação Física (presencial)	02	O primeiro lugar recebe R\$ 500,00
Educação Física (EaD)	09	Os dois primeiros recebem R\$ 500,00
Engenharia Civil	09	Os dois primeiros recebem R\$ 500,00
Engenharia Elétrica	09	Os dois primeiros recebem R\$ 500,00
Engenharia Mecânica	10	Os dois primeiros recebem R\$ 500,00
Arquitetura e Urbanismo	11	Os três primeiros recebem R\$ 500,00
ADS (presencial)	08	Os dois primeiros recebem R\$ 500,00
Engenharia de Produção	01	Prêmio de participação de R\$ 500,00

§ 1º Os quantitativos de alunos e de premiados por curso serão confirmados e consolidados pelo NDA antes da publicação, devendo prevalecer, em qualquer hipótese, o disposto neste Edital.

§ 2º Os estudantes primeiros colocados de cada curso estarão habilitados a participar da seleção para concessão de uma única bolsa de mestrado, a ser atribuída ao participante que obtiver a maior pontuação geral no Programa, observadas as normas institucionais vigentes à época da concessão.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior pontuação obtida nos simulados;
- II – maior frequência nas atividades institucionais e do curso;
- III – maior média nas avaliações organizadas pela coordenação de curso;
- IV – persistindo o empate, será realizado sorteio pela comissão responsável pelo Programa.

7. DO CONTROLE E DA VALIDAÇÃO



A participação nas atividades será registrada por meio de listas de presença, relatórios e sistemas institucionais.

Parágrafo único. Os dados pessoais dos estudantes serão tratados exclusivamente para as finalidades do Programa, observada a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), vedada a divulgação de informações individuais de desempenho sem o consentimento do titular.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO USO DE IMAGEM

O tratamento de dados pessoais decorrente deste Programa observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), limitando-se às finalidades nele previstas.

Parágrafo único. A eventual captação e divulgação de imagem dos estudantes em ações de comunicação institucional dependerá de prévia autorização escrita do titular, nos termos do art. 5º, X, da Constituição Federal e do art. 20 do Código Civil.

9. DOS DEVERES DOS ESTUDANTES

São deveres dos participantes:

- I – participar das atividades previstas no cronograma do Programa;
- II – cumprir os prazos divulgados pela instituição;
- III – preencher o Questionário do Estudante nos períodos estabelecidos pelo INEP;
- IV – comparecer ao local de prova do ENADE na data e horário definidos oficialmente;
- V – agir com honestidade, responsabilidade e compromisso acadêmico.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no Programa implica ciência e concordância com as disposições deste Edital.

§ 1º O presente Edital é editado *ad referendum* do Conselho Universitário (Consun), ao qual o Projeto do Programa de Fortalecimento Formativo – NEXT Uniarp 2026 será submetido para deliberação e ratificação na primeira sessão subsequente, na forma do Estatuto e do Regimento da Uniarp.



§ 2º Os casos omissos serão analisados pela comissão institucional designada pela Reitoria para acompanhamento das ações relacionadas ao ENADE 2026.

§ 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador (SC), 22 de julho de 2026.

Prof.^a Dra. Rosana Cláudio Silva Ogoshi
Reitora
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp)

